



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da contratação de empresa para revisão mecânica para emissão de Laudos de Vistoria do 1º e 2º semestre nos veículos do transporte escolar.

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	Revisão mecânica para emissão de Laudo de Vistoria conforme estabelecido pelo DAER, para todos os Veículos do Transporte Escolar	19	UST

**Justificativa:**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se justifica em virtude da necessidade de atender à legislação vigente. Conforme estabelecido pelo DAER, deve ser realizada a revisão mecânica semestralmente dos veículos utilizados para transporte escolar a fim de que o transporte dos alunos seja realizado de forma segura.

Tenente Portela/RS, 23 de fevereiro 2024.

**Gicelda Berguetti Denes**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**



### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 003- Transporte Escolar- MDE

007- Educação Convênios

015- Convênios Federais Infantil Pré-escola

016- Convênios Ensino Fundamental

Proj/Ativ.: 2.015- Transporte Escolar

2.094- Transporte Escolar Estadual

2.043- Convênios Estaduais Pré- Escola

2.063- Convênios Federais Fundamental

Elemento: 107- 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

130- 3.3.90.39.00.00.00.00.1.576.0000.0000

166- 3.3.90.39.00.00.00.00.1.553.0000.0000

167- 3.3.90.39.00.00.00.00.1.553.0000.0000

Saldo da Dotação: 107- R\$ 104.643,00

130 - R\$ 1.000.000,00

166 - R\$ 40.000,00

168 - R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Valor total previsto: R\$ 9500,00

Tenente Portela, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Gicelda Berguetti Denes**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), considerando o menor valor global.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos com pesquisa local:

A empresa A.A. ZANCAN MET. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ 41.664.422/0001-49, apresentou orçamento de R\$ 9.500,00;

A empresa CLAIRTON BONAFÉ E FILHO LTDA– CNPJ Nº 87.511.051/0001-66, apresentou orçamento de R\$ 10.450,00;

A empresa M.GALLI PEÇAS – CNPJ Nº 34.906.303/0001-90, apresentou orçamento de R\$ 10.830,00.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que a empresa contratada orçou valores dentro dos praticados no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 9.500,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Irinéia Kock**  
**Responsável pela pesquisa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

#### Processo de Contratação nº 024/2024 por Dispensa de Licitação 014/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 024/2024 por Dispensa de Licitação 014/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 024/2024 por Dispensa de Licitação 014/2024**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se justifica em virtude da necessidade de atender à legislação vigente. Conforme estabelecido pelo DAER, deve ser realizada a revisão mecânica semestralmente dos veículos utilizados para transporte escolar a fim de que o transporte dos alunos seja realizado de forma segura.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;  
03 orçamentos físicos de empresas do ramo de venda de pneus e pesquisa em site de vendas online;  
Pesquisa de preços do licitacion;  
Termo de justificativa da necessidade de contratação;  
Disponibilidade orçamentária;  
Justificativa da escolha do contratado;  
Justificativa do preço da contratação.  
Comprovante de Inscrição CNPJ;  
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município contratante;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Declaração de que não emprega menor;

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Jonas Ames de Moura**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Processo de Contratação 024/2024 por Dispensa de Licitação 014/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 024/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 014/2024, para a contratação da empresa A.A. ZANCAN METALÚRGICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 41.664.422/0001-49 para revisão mecânica para emissão de Laudos de Vistoria do 1º e 2º semestre nos veículos do transporte escolar, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Leonidas Balestrin**

**Prefeito em exercício**